



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Decreto/GP n.º 668, de 24 de abril de 2024.

“Institui a Comissão Especial para o processo de seleção de estagiários no âmbito da administração pública e das outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal de n. 646, de 19 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para conduzir o processo de seleção de estagiários no âmbito da administração pública.

Art. 2º. Integra a Comissão Especial, os membros abaixo:

- I. Elielson Souza da Silva, representante da Secretaria de Educação;
- II. Lívia Rafaela Alves Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMSS;
- III. Mariana Varjão dos Anjos, representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- IV. Renan Lélis de Souza, representante da Secretaria Municipal de saúde;
- V. Rita de Cássia Silvino Bonfim, representante da Secretaria de Assistência Social

3º. São atribuições da Comissão Especial:

- I. Analisar os pedidos de inscrição e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- II. realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de seleção;
- III. estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos referentes aos processos de seleção;
- IV. analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante o processo de seleção dos estagiários;
- V. processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo de seleção e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a suspensão da seleção na forma de resolução específica;
- VI. resolver os casos omissos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4º. O edital de seleção será publicado posteriormente pela Comissão Especial instituída através do presente decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal